



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o requerimento da senhora Samira Dourado Feitosa Souza, solicitando sua exoneração do cargo de DAS 03 – Diretora do Departamento de Engenharia, o qual teve firma reconhecida em 05/09/2024;

Considerando o ofício nº 98/2024/SMA, expedido pela Secretária Municipal de Administração, o qual requer a exoneração da senhora Samira Dourado Feitosa Souza a partir do dia 05/09/2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a senhora **SAMIRA DOURADO FEITOSA SOUZA**, portadora do CPF nº 951.890.415-49 e do RG nº 30453372 SESP/MT, do cargo em comissão DAS 03 – Diretora do Departamento de Engenharia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a qual foi nomeada através da Portaria nº 157/2021, de 09/03/2021.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2021, de 09/03/2021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de setembro de 2024.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 279, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 31/10/2022, expedido pelo servidor estatutário Tiago Silva Rodrigues, que exerce o cargo efetivo de Mensageiro, no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31/10/2022, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31/10/2022, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 31/10/2022, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 31/10/2022, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 017/2024/CADF, de 19/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Tiago Silva Rodrigues, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 182/2024/DRH/SMA/PMG, de 03/09/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor TIAGO SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº 012.798.131-48 e do RG nº 1734333-0 SSP-MT, que exerce o cargo de Mensageiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1715	Tiago Silva Rodrigues	Administração	Mensageiro	B-101	B-102

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 017/2024/CADF, de 19/08/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**



WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o requerimento da senhora Samira Dourado Feitosa Souza, solicitando sua exoneração do cargo de DAS 03 – Diretora do Departamento de Engenharia, o qual teve firma reconhecida em 05/09/2024;

Considerando o ofício nº 98/2024/SMA, expedido pela Secretária Municipal de Administração, o qual requer a exoneração da senhora Samira Dourado Feitosa Souza a partir do dia 05/09/2024;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora SAMIRA DOURADO FEITOSA SOUZA, portadora do CPF nº 951.890.415-49 e do RG nº 30453372 SESP/MT, do cargo em comissão DAS 03 – Diretora do Departamento de Engenharia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a qual foi nomeada através da Portaria nº 157/2021, de 09/03/2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2021, de 09/03/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de setembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### ATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º xxx.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxx-xxx/xx, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “ÓRGÃO GERENCIADOR”, e do outro lado a empresa OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.657.269/0001-97, e Inscrição Estadual n.º 13.423.134-1, estabelecida na Estrada Lucilia, s/n, Bairro Angélica, no município de Sinop – MT, CEP: 78.559-899, neste ato representada pelo Sr. Ailton José Alves, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxx xxx/xx e CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “Registro de Preços para Fornecimento de Cargas de Oxigênio Medicinal para Atender a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de Oxigênio Medicinal, para cilindro de 1 m <sup>3</sup> (Um Metro Cúbico). Pureza de 99,9%. <b>PSM: 100</b>	Unidade	100	R\$ 171,70	R\$ 17.170,00
02	Recarga de Oxigênio Medicinal, para cilindro de 3,5 m <sup>3</sup> (Três Metros Cúbicos e Meio). Pureza de 99,9%. <b>PSM: 100</b>	Unidade	100	R\$ 232,00	R\$ 23.200,00
03	Recarga de Oxigênio Medicinal, para cilindro de 7 m <sup>3</sup> (Sete Metros Cúbicos). Pureza de 99,9%. <b>PSM: 300</b>	Unidade	300	R\$ 286,00	R\$ 85.800,00